



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 3 - EDIÇÃO Nº 388

IPIRANGA, 29 DE MAIO DE 2017

PÁGINA - 1

TERMO DE CESSÃO SOBRE USO DE VEÍCULO

Por este instrumento particular de cessão de uso sobre o veículo VW/PARATI 1.8 SURF Ano 2008 Modelo 2009, Placa EBU – 5184, Renavam 0097321437 de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA**, inscrita no CNPJ nº 76.175.934/0001-26, representada pelo Prefeito Municipal LUIZ CARLOS BLUM, portador da CIRG nº 4.934.083-4/PR e inscrito no CPF nº 078.981.549-34, de ora em diante chamada simplesmente de **CEDENTE**, e, de outro lado o **Conselho Comunitário de Segurança – CONSEG**, inscrito no CNPJ nº 10.274.922/0001-40, representado pelo seu representante legal RITA JOSIANE GASPARELO, portadora da CIRG nº 4.431.297-2 e inscrita no CPF nº 815.286.049-20, de ora em diante chamado simplesmente de **CESSIONÁRIO**, têm, entre si, como justo e contratado o que se segue:

Art. 1º A presente cessão de uso ocorre de forma gratuita e pelo prazo de 60 (sessenta dias) a partir da publicação deste Termo no Diário Oficial Eletrônico do Município, podendo ser prorrogado, devendo o bem ser utilizado única e exclusivamente para auxiliar a instituição no desempenho de suas atribuições, em auxílio às polícias civil e militar do Município.

Art. 2º O Conselho Comunitário de Segurança – CONSEG ficará responsável pelo uso, manutenção do veículo e pelo pagamento de todas as infrações de trânsito que possam ocorrer no período da cessão.

Art. 3º Correrão ainda por conta do Conselho Comunitário de Segurança - CONSEG todas as despesas de combustível e lubrificante no período em que o veículo estiver a sua disposição.

E por estarem às partes, **CEDENTE** e **CESSIONÁRIO**, em pleno acordo, em tudo quanto se encontra dispostos neste instrumento particulares, assinam o presente **TERMO DE CESSÃO** em 2 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes.

Ipiranga, 11 de maio de 2017.

LUIZ CARLOS BLUM
CEDENTE

RITA JOSIANE GASPARELO
CESSIONÁRIO

End: Rua XV de Novembro, 545, centro, CEP – 84450-000 – fone: 42+3242-1222 – IPIRANGA/PR.

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>